

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 114/70

INDICAÇÃO CEE N° 119/73  
Aprovada por Deliberação  
de 8/8/15

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU  
ASSUNTO - Aprovação da Banca Examinadora para defesa de tese de  
Doutoramento de GERTRUDES CELENE R. PIEDADE.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3°, do Artigo 5°, do Decreto Estadual n° 52.865 5 de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE n° 114/70, em nome de GERTRUDES CELENE R. PIEDADE que trata da realização da defesa de tese de Doutoramento em Ciências junto ao Departamento Engenharia Rural, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu e, examinando o relatório a que se refere o Artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese e INDICA ao Egrégio Conselho Pleno a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Raul Audi
2. Dr. Jaime de Toledo Piza e Almeida Neto
3. Dr. Justo Moretti
4. Dr. Delmar A. Bandeira Marchetti
5. Dr. Reinaldo Godoy

SUPLENTE:

1. Dr. Antonio Evaldo Klar
2. Dr. João Baptista Guimarães Júnior

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1973.

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente